



PORTARIA Nº. 391/2020.
DE: 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA
MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica em
11/09/2020 em que atesta que a referida
servidora encontra apta para exercer
outra função, respeitando os horários e
orientações através de relatórios
profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência
no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva MARIUZA SANTOS OLIVEIRA nos termos do
Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 11/09/2020, por prazo de 180
(cento e oitenta) dias sendo o vencimento 21/02/2021.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada,
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo
exercer sua função a serviço da Secretaria de Educação e Cultura.



Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**